**DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO CAU/RS**

**Nº 04/2015, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2015.**

Alteração das Deliberações Plenárias 135/2013 e 229/2014, que dispõem sobre a denominação e salários dos cargos equiparados a empregos em comissão, chamados de cargos de livre provimento e demissão, assim como do organograma com a estrutura organizacional administrativa do CAU/RS.

 Considerando a necessidade de alteração dos cargos equiparados a empregos em comissão denominados como de livre provimento e demissão do CAU/RS e que o valor total a ser despendido mensalmente pelo CAU/RS com a folha de pagamento de seus colaboradores não poderá exceder o limite legal (Lei Complementar 101/2000);

 Considerando que o exercício de encargos típicos de gerência, assessoramento e coordenação, desenvolvidos pelos empregados ocupantes dos cargos de livre provimento e demissão do CAU/RS depende da confiança e são designados pelo Presidente do CAU/RS, de acordo com o art. 70, XXVI do seu Regimento Interno;

Considerando o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta número 364/2014 firmado com o Ministério Público do Trabalho, que estabeleceu como possibilidade única de manter empregados que não tenham ingressado por concurso público – equiparado a empregos em comissão – aqueles que envolvam funções de chefia, direção e assessoramento limitados ao número de sete.

 Considerando que o quadro de empregados do Conselho teve a implantação dos cargos equiparados a empregos em comissão, denominados como cargos de livre provimento e demissão na quantidade e salários estabelecidos na Deliberação Plenária 135/2013;

Considerando a Deliberação Plenária 229/2014 que aprovou o organograma com a estrutura organizacional administrativa do CAU/RS, bem como a ratificação da criação dos cargos de direção, chefia e assessoramento;

Considerando a Deliberação Plenária 286/2015 de 30 de janeiro de 2015 que aprovou a reposição e o aumento salarial dos empregados concursados do CAU/RS, elevando o salário dos analistas de nível superior arquitetos e urbanistas para R$ 6.714,00, desde 1º de janeiro de 2015;

Considerando a Deliberação da Comissão de Planejamento e Finanças, de fevereiro de 2015 que aprovou a alteração salarial destes cargos, tendo em vista o disposto no artigo 62 da CLT que em seu parágrafo único, estabelece que o salário do cargo de confiança, compreendendo uma gratificação de função prevê um acréscimo de 40% no salário efetivo, baseado no item acima.

Considerando pesquisa acerca dos salários pagos por outros CAU/UF, com dimensão semelhante e pelo CAU/BR para os cargos equiparados a empregos em comissão ou de livre provimento e demissão.

A Comissão de Organização e Administração do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais,

**DELIBERA:**

1. Pela retificação dos cargos e remunerações dos cargos de livre provimento e demissão, para a carga horária de 40 horas semanais, conforme tabela abaixo:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Cargo atual** | **Cargo Proposto** | **Remuneração** |
| Diretor Geral | Assessor Especial da Presidência | R$ 14.500,00 |
| Coordenador Jurídico | Gerente-Geral | R$ 14.500,00 |
| Gerente Administrativo | Gerente Administrativo | R$ 9.500,00 |
| Gerente Técnico | Gerente Técnico e de Fiscalização | R$ 9.500,00 |
| Assessoria de Planejamento | Gerente de Planejamento | R$ 9.500,00 |
| Gerente Financeiro | Gerente Financeiro | R$ 9.500,00 |
| Chefe de Gabinete | Chefe de Gabinete | R$ 9.500,00 |

1. Pela homologação do organograma anexo com a estrutura organizacional e administrativa do CAU/RS;
2. Que o preenchimento das vagas acima descritas será realizado conforme conveniência e mediante análise do Presidente deste Conselho, eis que os profissionais selecionados deverão ser da confiança do mesmo.
3. Que os salários deverão ser reajustados a contar de 1º de janeiro de 2015 conforme deliberação 285/2015, de 30 de janeiro de 2015.

Encaminhe-se a Comissão de Planejamento e Finanças para análise da disponibilidade orçamentária e verificação da necessidade de ajuste orçamentário.

**Hermes de Assis Puricelli**

**Coordenador da Comissão Organização e Administração**